

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 354

Revoga lei

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica revogada a lei municipal de nº 132 de 19/10/51 que concede pensão a Dona Militina Gonçalves de Carvalho, viuva do Ex-funcionário municipal Euridamas de Barros.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrarão a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

---

Presidente da Câmara

---

Secretário.